

C.F. 1453/2020

Ouro Preto, 04 de março de 2020.

Comunicação interna nº 18/2020

Ilmo. Sr.
André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo

Assunto: **Resposta Indicação 25/2020** da Câmara Municipal

Prezado senhor,

A Lei Maria da Penha diz que a manutenção dos abrigos é incumbência tanto federal quanto dos municípios e dos estados, de forma conjunta; porém não estamos tendo compromisso no repasse de recursos para manter os programas sociais existentes, muitos deles estão tendo que ser custeados pelo Município, por isso ainda não dispomos de recursos para criar uma casa de acolhimento à mulher, apesar de sabermos da importância deste equipamento. Firmar novo compromisso nesse momento, sem que o Governo Federal ou Estadual garantam repasse de recursos, seria uma grande irresponsabilidade.

Atenciosamente,

Luciene Andréia Barbosa Ribeiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social, Habitação e Cidadania



Luciene Andréia Barbosa Ribeiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Cidadania